

PROCESSO ON-LINE N° 833/19

DATA: 26/02/19

PROTOCOLO N° 15.873.912-7

DATA: 03/07/19

PARECER CEE/BICAMERAL N° 61/20

APROVADO EM 06/05/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para fins de cessação.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, exclusivamente para fins de cessação. Parecer favorável. Prazos: Ensino Fundamental a partir de 10/11/19 e Ensino Médio, de 02/11/19, exclusivamente para fins de cessação dos cursos.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 226/19–DPGE/Seed, de 17/07/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre - Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, *para fins de cessação, a partir de 01/01/20, haja vista que no referido local irá funcionar o Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu.*

Este Colégio localiza-se à Rua Jorge Schimmelpfeng, nº 351, Centro, município de Foz do Iguaçu. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2819/16, de 25/07/16, pelo prazo de cinco anos, de 12/03/17 a 12/03/22.

## PROCESSO ON-LINE N° 833/19

Os atos regulatórios dos cursos ocorreram por meio dos seguintes Atos:

- Ensino Fundamental:

- a) autorização de funcionamento: Decreto n° 3533/77, de 21/06/77;
- b) reconhecimento: Resolução Secretarial n° 2983/81, de 11/12/81;
- c) renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n° 4566/16, de 17/10/16, pelo prazo de três anos, de 09/11/16 a 09/11/19, com base no Parecer CEE/CEIF n° 217/16, de 15/08/16.

- Ensino Médio:

- a) autorização de funcionamento: Resolução Secretarial n° 4342/97, de 29/12/97;
- b) reconhecimento: Resolução Secretarial n° 3698/02, de 09/09/02;
- c) renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n° 4945/16, de 07/11/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 637/16, de 15/09/16, de 01/11/16 a 01/11/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 75/19, de 27/05/19, do NRE de Foz do Iguaçu, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 05/06/19, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias à renovação do reconhecimento dos cursos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2769/19 de 11/07/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para fins de cessação, para a regularização dos atos legais desses cursos até o final de 2019, tendo em vista que, a partir de 01/01/20, no referido local funcionará o Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu, criado pelos Decretos n° 11334, de 15/10/18 e n° 11619, de 07/11/18.

PROCESSO ON-LINE N° 833/19

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificação ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado com a seguinte informação:

(...) verificamos e registramos que os mesmos atendem as necessidades do Ensino Fundamental e do Médio do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre – Ensino Fundamental e Médio, ao qual manifestamo-nos favoráveis à solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir de 09/11/2019 e do Ensino Médio, a partir de 01/01/19, sendo que a presente renovação deverá ser efetivada tão somente até o final do ano letivo de 2019, pois a partir do início do ano letivo de 2020 deverá estar em funcionamento no mesmo local o Colégio da Polícia Militar - Foz do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio.

**A avaliação interna** do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

Ensino Fundamental:

Ano Série Etapas Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos		
	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
6º Ano	36	61	68	117	0	0	0	0	06	12	08	0	0	03	01	0	30	46	59
7º Ano	105	64	67	115	1	4	3	0	15	10	7	1	13	5	1	0	76	45	56
8º Ano	126	105	71	129	1	5	2	0	20	18	7	0	18	6	3	0	87	76	59
9º Ano	74	114	95	127	0	4	4	0	18	22	12	0	08	06	06	0	48	82	73

PROCESSO ON-LINE N° 833/19

Ensino Médio:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos		
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018
1ª Série	180	127	118	196	23	19	05	0	28	33	16	04	42	09	10	0	87	66	87
2ª Série	176	174	88	114	14	20	05	0	30	50	16	03	22	06	08	0	110	98	59
3ª Série	183	183	139	60	14	25	18	0	26	32	20	03	09	06	06	0	134	120	95

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/06/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O NRE de Foz do Iguaçu informou que os Relatórios Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio referentes aos anos letivos de 2016 a 2018, encontram-se em ordem e devidamente validados pela CDE/Seed, e disponíveis no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares integram o processo e possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Para que a Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pudessem prosseguir na análise do solicitado, o protocolado foi convertido em diligência em 09/10/19, para informações sobre a destinação ou a continuidade dos alunos atualmente matriculados, considerando a cessação simultânea e sobre como se deu o processo de informação sobre a cessação da instituição de ensino, com a comunidade escolar. Retornou a este Conselho com o Relatório Complementar do NRE de Foz de Foz do Iguaçu, com as seguintes informações:

(...)

Com relação a destinação ou continuidade dos alunos atualmente matriculados, considerando a cessação simultânea, temos a informar que os mesmos serão atendidos tanto pela instituição que está em fase de credenciamento e autorização (Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu), ou se os pais optarem pelo remanejamento de seus filhos deste novo estabelecimento, os mesmos terão outras unidades próximas onde poderão matriculá-los, tais como: C.E Almirante Tamandaré que fica aproximadamente 1,7 km (um mil e setecentos metros) de distância da instituição; C.E

## PROCESSO ON-LINE Nº 833/19

Monsenhor Guilherme que fica a 2,1 km (dois mil e cem metros); C.E Presidente Castelo Branco que fica a 2 (dois mil metros) de distância, C. E Barão do Rio Branco distante da instituição cerca de 3,4 km (três mil e quatrocentos metros), entre outros colégios.

A partir da publicação do Decreto Governamental 11619 de 15 de outubro de 2018, os integrantes do Colégio da Polícia Militar, realizaram quatro reuniões com a comunidade escolar e membros da comunidade iguaçuense, sendo a primeira realizada ainda em 29/11/2018 no pavilhão da catedral do município de Foz do Iguaçu, onde os membros da Polícia Militar designados para compor o quadro da instituição, fizeram a leitura do Decreto Governamental e iniciaram a passagem de informações sobre o novo colégio. As demais reuniões também trataram do assunto, além de outros repassados à comunidade local.

Vale ressaltar que a notícia da criação do Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu, repercutiu muito junto aos meios de comunicação (redes de televisão local, jornal de circulação local e outras mídias). A positividade do evento e o respeito dos pais e da comunidade escolar com a nova instituição, ficou evidenciado nos resultados da soma do número de alunos que concluíram o ano letivo de 2018, o qual totalizou 493 alunos, e o ano de 2019 que já iniciou com 890 alunos matriculados, com listagem de espera já para o ano de 2020.

No momento todas as salas de aula estão ocupadas e a instituição tem previsão de investimento do Governo do Estado com as seguintes obras: substituição de telhas, piso, de revestimento de paredes e de forro; revisão das instalações elétricas e hidráulicas; substituição de acessórios sanitários; instalação de equipamentos de prevenção de incêndio (hidrantes); repintura de paredes, teto e esquadrias. As melhorias contemplarão os seguintes: readequação da acessibilidade, readequação da calçada externa e reforma de um prédio localizado dentro do espaço da instituição onde funcionava uma outra instituição estadual (CEEBJA Professor Orides Balotin Guerra) com a ampliação do número de salas de aula, salas multiuso e auditório.

Informamos ainda que o pedido de cessação sob protocolo Online nº 6839/2019 e E-protocolo: 16.114.901-2, foi encaminhado para a SEED/DLE/CEF para análise e encaminhamentos.

Cabe destacar, que por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na reunião Bicameral, o protocolado ficou aguardando neste Conselho, a formalização do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública com interveniência da Polícia Militar do Paraná e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, o qual foi publicado no Diário Oficial do Paraná – Código Localizador 22761920 – Diário Oficial, nº 10657, de 31/03/20, pg. 9.

PROCESSO ON-LINE N° 833/19

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas, para a renovação do reconhecimento dos cursos, para fins de cessação.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre - Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 10/11/19, exclusivamente para fins de cessação;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre - Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 02/11/19, exclusivamente para fins de cessação.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para fins de cessação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro  
Relator

### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por dez votos favoráveis e dois votos contrários, das Conselheiras Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE/PR